



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

PROCESSO N° 458/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021

CONTRATO N° 156/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653

O **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, sita a Av. Oscar Ornelas, nº 152, Centro da cidade de Cabo Verde/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.909.599/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal (Gestão Administrativa 2021/2024), **CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA**, portador do RG nº MG-2.195.377/SSP/MG e do CPF nº 440.417.306-78, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, no Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde /MG, e de outro lado, a Empresa **JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.047.716/0001-01, localizada à Rua André Candido Dipolito, nº 56, Centro, CEP: 37.880-000, na cidade de Cabo Verde/MG, doravante designada **CONTRATADA**, representada legalmente pelo Sr. **JOSE RIBEIRO FILHO**, CPF nº 510.114.256-53, RG 18023590 SSP/MG. O Presente termo de contrato vincula-se as determinações da Lei Federal 8.666/93 e alterações, ao Processo Licitatório nº 458/2021, anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA** que passam a fazer parte do presente contrato, como se aqui estivessem transcritos e outros dispositivos legais, reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA DO OBJETO

- 1 O objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza do Ribeirão Assunção, com máquina retroescavadeira e com fornecimento do motorista.

CLAUSULA SEGUNDA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.

2.2 A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

2.3 A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

2.4 A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta CLAUSULA, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

CLAUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1- Compete a **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

3.2- A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

3.3- Em caso de cancelamento do pagamento por parte da CONTRATANTE, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

CLAUSULA QUARTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão por conta da seguinte orçamentária:

FICHA NUMERO: 0195 Classificacao: 0207 175121702 2.072 339039

CLAUSULA QUINTA DO VALOR E PAGAMENTO

5.1- A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto do Contrato, o valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), após a emissão da Ordem de Fornecimento e da respectiva NF/fatura.

5.2- Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros legais, referente ao período em atraso.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Contrato vigorará pelo período de 23/12/2021 a 31/12/2022.

CLAUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO

7.1 O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, a critério exclusivo da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a Contratada descumprir quaisquer cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA OITAVA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação está sendo feita com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e segue o que está sendo estabelecido no Processo n.º 458/2021, Pregão Presencial n.º 081/2021.

CLAUSULA NONA DA MOEDA

9.1 O pagamento deverá ser feito em moeda corrente do País.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS PENALIDADES

10.1 A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES

11.1 A Contratada, total ou parcialmente inadimplente, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa equivalente a 20% do valor do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02(dois) anos.



Prefeitura Municipal de Cabo Verde Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA DOS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS.

12.1- Na execução do contrato correrá por conta da Contratante: taxas, licenças e alvarás referente a realização do evento expedidos pelos órgãos públicos e entidades de classe competente tais como Juizado de Menores, Governos Estadual e Federal, palco, segurança para o evento ECAD caso seja devido.

12.2- Correrão por conta da Contratada as seguintes despesas: cachê artístico, carregadores, montagem e desmontagem de equipamentos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Cabo Verde, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em três vias e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cabo Verde, 23 de dezembro de 2021



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSE RIBEIRO FILHO

JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653

CONTRATADA

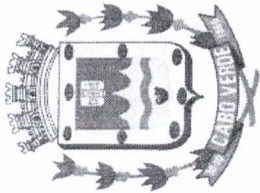
Testemunhas:

Nome: Oliverio

CPF: 087628226-67

Nome: [Signature]

CPF: 062.179.396.03



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

[Handwritten signature]

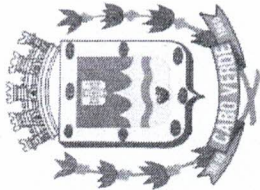
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)										Pag. 0000
33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021										73 85 27
LVENCEU.665-864										09 55 29
RELACAO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR										
PROCESSO.: PRC00458/21										
FORNECEDOR: JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI										
PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM										
CODIGO: 8091 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)										
LITACAO: PP 008121										
COMPLEMENTO VALOR UNIT. COTADO VALOR COTADO										
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DISCRIMINACAO						
1	250,0000	HORA TRABALHAD	36652	RETRO ESCAVADEIRA 4X4 COM						
				COM MOTORIZACAO MINIMA DE 75 HP E CACAMBA COM						
				CAPACIDADE MINIMA DE 1 M 3						
					124,0000					31.000,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:										31.000,00
ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.										

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas n.º 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ.: 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

AGP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)	Pag. 0001
GES10295		73 85 27
LVENCEU.665-864	33-4 Vencedores do Processo Compra - 2021	09 55 29
RELAÇÃO DE PRODUTOS SELECIONADOS POR FORNECEDOR		
PROCESSO.: PRC00458/21		
FORNECEDOR: JOSE RIBEIRO FILHO 51011425653 MEI		
LICITACAO: PP 008121		
CODIGO: 8091 (RELATORIO POR ORDEM DE ESPECIALIDADE)		
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE
1	250,0000	HORA TRABALHAD
36652		
RETRO ESCAVADEIRA 4X4 COM		
COM MOTORIZACAO MINIMA DE 75 HP E CACAMBA COM		
CAPACIDADE MINIMA DE 1 M 3		
		124,0000
		31.000,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:		31.000,00
ATENCAO: - Aguardar ORDEM de FORNECIMENTO para entrega do(s) produto(s) e emissao da NOTA FISCAL.		

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
LUCIANA PEZZI VITORINO REIS